



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 86 , DE 08 DE ABRIL DE 2022

**ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022**

ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY , PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40,III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos danos sociais reflexos à doença.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 19.500,00, com as seguintes classificações:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso

Livre

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social

Projeto/Atividade: 2.027 Manutenção das Atividades de Assistência

Social

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 19.500,00

Fonte de Recurso: 1225 – PSB PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO

PORT 751/2022


Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2022, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, 08 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito